



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo – MG, 23 de fevereiro de 2024.

Mensagem nº 8/2024

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 18 /2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que referenda o Decreto nº 5.761, de 15 de fevereiro de 2024, que “declara de utilidade pública Associação Casa de Priscila.”

O presente Projeto de Lei tem como objetivo referendar o Decreto nº 5.761, de 2024, que trata sobre a declaração de utilidade pública à Associação Casa de Priscila.

A Associação Casa de Priscila tem sua efetiva atuação no amparo a adultos e adolescentes, com foco na prestação assistencial do público feminino para situações de violência, abuso e exploração sexual. A instituição se destaca ao oferecer assistência social, psicológica e jurídica a vítimas de diversas formas de adversidade, reforçando seu compromisso com a defesa dos direitos sociais da mulher.

Além de abranger áreas essenciais como saúde, educação, assistência social, lazer e segurança a Associação Casa de Priscila promove cursos profissionalizantes em parceria. Participa ativamente na proposição de políticas públicas contra a violência de gênero, consolidando-se como uma voz relevante na busca por uma sociedade mais justa e igualitária.

Adicionalmente, a instituição realiza ações concretas de acolhimento, focadas na recuperação da autoestima, e fornece apoio alimentar a pessoas em situação de rua e àquelas aguardando atendimento em unidades de saúde, demonstrando seu impacto positivo na transformação social e no bem-estar da comunidade.

Insta salientar que, em conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.713, de 23 de dezembro de 1992, fundamenta-se o pedido pela necessidade de *ad referendum* desta Casa Legislativa, por não haver o cumprimento do inciso II do art. 1º do mesmo diploma legal, pois seu funcionamento é inferior a um ano.

Ressalta-se que é de extrema importância a declaração de utilidade pública das associações por representarem um papel tão importante na sociedade, apoiando aqueles mais fragilizados.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 18 /2024

REFERENDA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.761, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, QUE “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CASA DE PRISCILA.”

Art. 1º Referenda o Decreto Municipal nº 5.761, de 15 de fevereiro de 2024, que declara de utilidade pública a Associação Casa de Priscila, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 53.778.823/0001-09, devidamente registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Títulos e Documentos de Curvelo/MG sob o nº 11.085, fls. 47/49 e 52/61, do Livro A-159, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 23 de fevereiro de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito